



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000486

DECRETO Nº 9012, DE 24 DE novembro DE 1999

Declara aprovado e recebido o loteamento denominado **RESIDENCIAL JARDIM DAS HORTÊNCIAS** no Bairro do Barranco.

ANTONIO MARIO ORTIZ, **PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e face aos elementos constantes do processo nº 26.385/96,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e aceitação dos logradouros e áreas públicas, em face a vistoria e recebimento das obras de infra estrutura, do loteamento denominado "**RESIDENCIAL JARDIM DAS HORTÊNCIAS**", localizado no Bairro do Barranco, nesta cidade, aprovado pelo Decreto nº 8.713, de 14 de agosto de 1.998.

ARTIGO 2º - Ficam desvinculados da Prefeitura Municipal como hipoteca de total, completa e fiel execução das obras de infra estrutura previstas no artigo 2º do decreto acima mencionado, os seguintes lotes: lotes 01 a 44 da quadra "A"; lotes 01 a 18 da quadra "B"; lotes 01 a 14 da quadra "D"; lotes 01 a 05 da quadra "F"; lotes 13, 14 e 15 da quadra "G" do loteamento em questão.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000487

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 1.999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARQ. LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 24 de novembro de 1.999


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

DecHortenc